



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N° 002/2016

Ao Exmº. Sr.

JUDACI BOLSONI

Presidente da Câmara Municipal.

O vereador desta Câmara Municipal, Sr. CLEUDER BERTOLDI, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no art. 150, inc. VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal, REQUER a Vossa Excelência que após ciência ao plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Requerimento solicitando as seguintes informações:

- 1) Considerando-se que já foram contratadas e dadas as ordens de serviços desde o mês de dezembro, nas Comunidades Matedi e São Mateusinho;
- 2) Considerando que os recursos disponíveis estão em contas bancárias para a realização das obras, e que já estamos em metade de fevereiro, solicito ao prefeito, esclarecimento sobre os motivos da pavimentação da comunidade do Matedi e de São Mateusinho, que ainda não foram iniciadas;
- 3) Solicito saber qual é a função do Senhor Francisco Adão Silva de Carvalho na Administração Municipal, detalhando as atividades por ele exercidas, local de atuação, carga horária, valor de vencimentos e cópia do ato de nomeação;
- 4) Informar ainda se o Senhor Adão Silva de Carvalho participa da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal;
- 5) Informar se no exercício de 2017, a Prefeitura Municipal de Rio Bananal celebrou contratos de prestação de serviços com a Empresa Fox Pesquisa e Serviços Ltda, ou com a Empresa Carvalho Boldi Ltda.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

Cleuder Bertoldi
Vereador



Câmara Municipal de Rio Bananal **Estado do Espírito Santo**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art. 31, determina que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, Simetricamente o art. 77, XI da Lei Orgânica Municipal atribui á Câmara Municipal a função típica de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração indireta.

O Artigo 61 e o Artigo 119, inciso XI da Lei Orgânica deste município, combinado com o artigo 119 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como com a Lei Federal nº. 12.527, de 18/11/2011, tratam do Acesso às informações, definindo como dever do Executivo prestar as informações necessárias para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora.

Neste sentido, o presente Requerimento tem o propósito de esclarecer a este Poder Legislativo e a população Ribanense, a forma que está sendo administrados os bens públicos e a forma que estão sendo realizados os serviços da Administração.

Neste sentido, esperamos o pronto atendimento do nosso pedido e com a maior brevidade possível e desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, dezessete de fevereiro de 2017.

Cleuder Bertoldi
Vereador